



MA  
Lfe

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º. 20/03

## DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E TRÊS

*Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA  
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE  
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

*Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre.-----*

*Às vinte e uma horas e quinze minutos com a presença da Chefe de Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, D.ª Maria José Correia dos Santos, a Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*A Senhora Presidente referiu o seguinte: “Na presente reunião o Senhor Vereador Carlos Fradique solicitou informação sobre eventuais contactos da Câmara Municipal de Montijo com a Caixa Geral de Depósitos, relativamente a um conjunto de fogos de que esta é proprietária na Bela Vista, mais conhecido pelo sítio do Pica-Pau Amarelo. Manifestou o Senhor Vereador a possibilidade de a Câmara adquirir estas casas para arrendar a famílias com dificuldades económicas. Perplexa com esta situação solicitei ao Senhor Vereador que esclarecesse qual o enquadramento legal a dar a estas compras, uma vez que o Município tinha já completado o Programa Especial de Realojamento e tinha iniciado no passado e desenvolvido com uma Cooperativa de*



*Habitação um projecto de construção de cerca de oitenta fogos a custos controlados e tem em desenvolvimento, igualmente, um projecto de construção também a custos controlados, desta vez destinado a jovens. Este é o enquadramento legal que conhecemos para beneficiar as famílias de menores recursos. Não conhecemos outro. Interpelado também sobre se sabia qual o valor a que os fogos estavam a ser avaliados pela CGD respondeu que estavam a ser a 6.000 e 7.000 contos. Assim, solicita-se que o Senhor Vereador esclareça a Câmara sobre qual o enquadramento legal de que a Câmara dispõe para comprar estas casas, a quem as mesmas se destinam e com que pressupostos de financiamento deve o Município utilizar para a sua aquisição, qual o valor da renda a praticar, com base em que Lei ou critério. O que pensa o Senhor Vereador sobre o que pensarão os cidadãos do Montijo, dum maneira geral, em a Câmara afectar os recursos que são de todos na compra de casas no mercado livre de habitação, sem qualquer apoio do Estado. Porque acha que deve a Câmara, em vez de prosseguir com o projecto de habitação jovem de 40 fogos a custos controlados, e apoiados, enveredar pela compra dos fogos à Caixa Geral de Depósitos, sem qualquer apoio.-----*

*O Senhor Vereador Carlos Fradique respondeu: "O enquadramento legal será o mesmo que é desenvolvido nos outros Programas Habitacionais se tiver cabimento. Verifico que da parte do PS só se promove habitação social quando é o Estado a pagar. A Câmara Municipal, como órgão gestor dum espaço territorial, tem os seus problemas, vive com eles e não faz por si só um esforço para resolver sem a ajuda do Estado. A Câmara deverá esforçar-se para disponibilizar verbas para comprar os fogos, isso é o que a Senhora Presidente deverá fazer. Na realidade, quem faz habitação social é o Estado. A renda a praticar, com que base, com que Lei, isso não importa. O que interessa é saber se a Câmara tem possibilidade ou não de adquirir estes fogos a preços muito vantajosos dum património. A Lei a aplicar deverá ser a mesma que gere essa área. Não sabe o que os cidadãos do Montijo pensam, o que pensa é que o apoio social, quando devidamente controlado e ponderado, é bom e muito benéfico. Não estou a inviabilizar os Programas de Realojamento estou a sugerir, se for possível, a aquisição dos fogos para serem destinados da mesma forma. A atitude será louvável e deverá ser posta em prática.--*

*A Senhora Presidente disse: "O Senhor Vereador Carlos Fradique ao afirmar que o Município do Montijo só aproveita aquilo que o Estado dá em matéria de Habitação Social revela um desconhecimento total daquilo que dá o Estado e o que dão os Municípios. De facto, o Programa Especial de Realojamento da Câmara Municipal do Montijo foi apoiado apenas em 50% por parte do Governo da República, os outros 50% estão a cargo da Câmara Municipal de Montijo, que tem um custo mensal de milhares de euros dos contribuintes do Montijo. O Senhor Vereador Carlos Fradique, permita-me, ao*



*MA*  
*Costa*

*fazer tais afirmações, e com o devido respeito pelas suas posições, revela uma total irresponsabilidade e desconhecimento que o peso da Habitação Social tem no serviço da dívida dos Municípios, ao qual o Município de Montijo não foge e se o Senhor Vereador e o seu Partido têm propostas mais vantajosas que eventualmente conheça e que estejam a ser praticadas noutras Municípios, temos a humildade de aprender com esses Municípios e com essas políticas se elas melhor servirem o interesse público, com menos custos para os cofres municipais. Solicitamos, pois, ao Senhor Vereador que numa próxima reunião possa trazer uma proposta sobre política habitacional para o Município de Montijo, pois nós estaremos dispostos a agendar, a discutir e a tomar posição sobre ela.*-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 08 de Setembro a 12 de Setembro de 2003: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 2; - Alterações: 1; - Licenças de Utilização: 3; - Propriedade Horizontal: 2; e de 15 de Setembro a 19 de Setembro de 2003: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 1; Proposta n.º 4037/01: 1; Autorizações Administrativas: 1; - Licenças de Utilização: 5; - Propriedade Horizontal: 2; - Loteamentos Urbanos: 3.*-----

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS**

**1 – PROPOSTA N.º 841/03 – HOMOLOGAÇÃO DAS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DO INSTRUTOR DOS AUTOS REFERENTE AO INQUÉRITO INSTAURADO AOS ACTOS PRATICADOS POR TODOS OS INTERVENIENTES NO PROCESSO A-32/2001 – Esta proposta foi retirada.**-----

**2 – PROPOSTA N.º 939/03 – PERMUTA DE TERRENOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E MARIA GUILHERMINA ARAÚJO BRÁS E OUTROS NO SENTIDO DE DAR CUMPRIMENTO À DELIBERAÇÃO DE 1979 – Por deliberação de Câmara de 8 de Agosto de 1979 rectificadora por deliberação de 01 de Julho de 1992, titulada pela Proposta n.º 315/92, foi aprovada a permuta de terrenos com Maria Guilhermina Araújo Brás e outros, em que o Município daria à requerente uma parcela de terreno para construção urbana sita na Avenida Infante D. Henrique, freguesia e concelho de Montijo, com a área de 106,50 m<sup>2</sup>, recebendo em troca um prédio urbano com a área de 400m<sup>2</sup> sito na Rua de Moçambique, freguesia do Afonsoeiro, concelho de Montijo. Tendo havido, há muito, a tradição dos prédios entre os permutantes sem que no entanto**



se tenha celebrado a respectiva escritura de permuta, torna-se agora necessário que a Câmara Municipal delibere expressamente nesse sentido visando dar cumprimento à deliberação de 1979. Nestes termos, **propõe-se** que este Executivo delibere: **1. Permutar** os prédios anteriormente identificados nos seguintes termos: **a)** O Município cede uma parcela de terreno para construção urbana com a área de 106,50 m<sup>2</sup> (cfr. planta em anexo) descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º. 02099/920331 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 8844, com o valor tributável de € 5843,42 (cinco mil oitocentos e quarenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) e avaliado em € 23.964,63 (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos); **b)** Em troca receberá um prédio urbano com a área de 400,00 m<sup>2</sup> (cfr. planta em anexo) descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º. 00755/021219, omissa na matriz mas apresentada a declaração Mod. 129 para a sua inscrição na Repartição de Finanças de Montijo em 17 de Outubro de 2002, com o valor patrimonial de € 23.964,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro euros) e avaliado pelo mesmo valor. **2.** Notificar a requerente do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Partido Social Democrata.-----

## **II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**I – PROPOSTA N.º. 940/03 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E REABILITAÇÃO DO INTERIOR DO CINE-TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA”** – Considerando o disposto no artigo 116.º do Decreto-lei n.º. 59/99, de 2 de Março, **PROPÕE-SE:** - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato da empreitada de “**Remodelação e Reabilitação do Interior do Cine-Teatro Joaquim de Almeida**”, adjudicada à firma **SOMAGUE – Engenharia, S.A.**, pelo valor de € 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil euros), a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 10 de Setembro de 2003, titulada pela Proposta n.º. 936/03. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, uma abstenção da Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Partido Social Democrata, tendo o Senhor Vereador Carlos Fradique ditado para a acta a seguinte **Declaração de Voto:** “O meu voto contra vem na sequência da votação que efectuei na reunião anterior no que diz respeito à Proposta n.º. 936/03 – Remodelação e Reabilitação do Interior do Cine-Teatro Joaquim de Almeida – Proc.º. F-14/02”.-----



MA  
Wfe

**2 – PROPOSTA Nº. 941/03 – ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO NA MODALIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO AO BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS** – Esta proposta foi retirada.-----

**III DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA Nº. 942/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI Nº. 1 DE MONTIJO E AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO E ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MONTIJO EM FÉRIAS”** – Como é conhecimento de V. Exas., durante o passado mês de Julho, a Câmara Municipal, em parceria com o Movimento Associativo e com alguns Agrupamentos de Escolas, implementou o Programa “Montijo em Férias”. Foi assim desenvolvido um programa de actividades abrangente, assente num modelo inovador de estímulo à participação colectiva, que visou os seguintes objectivos centrais: - Dinamizar as férias das crianças e jovens, ocupando os seus tempos livres e favorecendo o seu desenvolvimento; - Fomentar e implementar uma maior acessibilidade ao desporto e a actividades sócio-culturais; - Desenvolver actividades diversas, assentes numa programação coerente, conduzidas e organizadas pela sociedade civil, com o apoio da Autarquia. Considerando que o referido Programa incluiu, para além das actividades de ocupação de tempos livres, a possibilidade de prestação de serviço de almoços nos refeitórios escolares às crianças e jovens interessados, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição de subsídios à escola de 1º. ciclo e aos agrupamentos de escolas que a seguir se indicam, os quais se referem ao pagamento das refeições fornecidas (no valor unitário de € 1,22 por criança e de € 3 por monitor): - EBI nº. 1 de Montijo – € 2.135,34; - Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro - € 79,30; - Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho – € 651,42. Informo V. Exas. que embora esta despesa se refira à totalidade das refeições fornecidas, a Autarquia obteve uma receita referente à cobrança, aos encarregados de educação das crianças não carenciadas, do valor das refeições consumidas pelas mesmas. Código Orçamental: 62/04050104. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 943/03 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS À EBI Nº. 1 DE MONTIJO E AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO PARA COMPARTICIPAÇÃO NO FORNECIMENTO DE ALMOÇOS EM REFEITÓRIO ESCOLAR À COMPANHIA CENTRO EM MOVIMENTO DE LISBOA** – Como é do conhecimento de V. Exas., no âmbito do Ciclo de Teatro para a Infância referente ao ano lectivo de 2002/2003, esta Câmara Municipal promoveu a apresentação da peça de teatro “O Trasteiro” pelo Centro em Movimento de Lisboa, junto dos jardins de infância da rede pública, das escolas de 1º. ciclo e dos postos de ensino básico mediatizado. Dado que, durante o período de apresentação da peça, a Edilidade assegurou o fornecimento de almoços em



refeitórios escolares aos elementos da Companhia, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição de subsídios à EBI N.º 1 de Montijo e ao Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro, nos valores respectivos de € 81 (oitenta e um euros) e de € 45 (quarenta e cinco euros). Estes valores referem-se ao pagamento das refeições fornecidas, no valor unitário de € 3 (três euros). Código Orçamental: 62/04050104. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**3 – PROPOSTA N.º 944/03 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** – Com o objectivo de proporcionar a implementação de um Centro de Actividades de Animação Sócio-Educativa junto da população escolar de 1.º Ciclo da EBI/JI da Caneira, em 15 de Janeiro de 2003, este Executivo aprovou por unanimidade os termos do Protocolo de Colaboração entre esta Câmara Municipal e a Associação Mutualista Nossa Senhora da Conceição. Considerando que a implementação do referido Centro, ao abrigo do Protocolo celebrado, tem constituído uma resposta adequada às necessidades identificadas na supracitada população escolar, propiciando a ocupação de tempos livres e a integração sócio-educativa da mesma, a sua prossecução revela-se importante. Face ao exposto, **PROPONHO** a V. Exas. a aprovação do Protocolo que se anexa, a celebrar entre esta Edilidade e a Associação Mutualista Nossa Senhora da Conceição. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**4 – PROPOSTA N.º 945/03 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A DIVERSAS ESCOLAS PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E PARA ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO ESCOLAR DE CRIANÇAS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADAS** – Em reunião de Câmara de 10 de Setembro, este Executivo deliberou aprovar as Propostas n.º 931/03 e n.º 933/03, referentes respectivamente à atribuição de Auxílios Económicos para fornecimento de Suplemento Alimentar e para Alimentação em Refeitório das crianças sócio-economicamente carenciadas que frequentam os Jardins de Infância da rede pública, as escolas de 1.º ciclo e os postos de ensino básico mediatizado integrantes dos 4 Agrupamentos de Escolas do Concelho. As supracitadas Propostas não incluíram a atribuição de auxílios económicos para as crianças que frequentam os Jardins de Infância e as escolas de 1.º Ciclo sediadas na Freguesia de Montijo porquanto, na referida data, se encontrava ainda em análise a modalidade de gestão dos refeitórios escolares que aí iria ser adoptada. É neste âmbito que, após definição do processo, **PROPONHO** a V. Exas. a concessão dos valores que se discriminam nos Quadros anexos às Escolas indicadas, os quais se referem à atribuição de subsídios para fornecimento de suplemento alimentar e para alimentação em refeitório escolar dos alunos carenciados,



*Miguel Cardoso*

*durante os meses de Setembro e Outubro de 2003. Estes valores foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existente em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2002/2003 e nos montantes dos referidos subsídios adoptados para este mesmo ano escolar. Conforme definido nas Normas Orientadoras do Estudo Sócio-económico da População Pré-Escolar e Escolar e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, após conclusão do estudo sócio-económico – em Novembro de 2003 – serão efectuados os acertos necessários aos valores constantes nos anexos a esta Proposta. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----*

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

**5 – PROPOSTA Nº. 946/03 – RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO TEXTO INICIAL DO ACORDO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO – A Lei nº. 147/99, de 1 de Setembro, Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, define o regime jurídico que preside à intervenção das CPCJ's. Nos termos do disposto no nº. 1, do artº. 14º. do referido diploma, cumpre ao Município disponibilizar as instalações a assegurar os meios materiais de apoio ao funcionamento das CPCJ's, podendo para o efeito serem celebrados protocolos de cooperação com os serviços do Estado representados na Comissão Nacional de Protecção a Crianças e Jovens em Risco. O protocolo celebrado entre o Governo, pelos Ministros da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, estabelece na al. b), do nº. 2, que os encargos com o apoio logístico às CPCJ's, da responsabilidade dos Municípios, podem ser objecto de contratualização. Em consonância com o exposto, foi celebrado em 23/05/2002 o Acordo entre o Instituto para o Desenvolvimento Social e o Município de Montijo, definindo a comparticipação a ser prestada ao Município para cumprimento do aludido nº. 1, do artº. 14º. da Lei de promoção e protecção, bem como a comparticipação nos encargos com o funcionário que presta o apoio administrativo à CPCJ. Volvidos dois anos sobre a assinatura do acordo verifica-se que o mesmo é omissivo no que concerne ao modo de actualização das verbas a serem transferidas para o Município, impondo-se as devidas alterações por forma a colmatar tal lacuna. Considerando a importância de que se reveste a transmissão para o Município das referidas verbas, as quais são imprescindíveis para assegurar o bom funcionamento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, **Propõe-se:** Seja ratificada a alteração introduzida ao texto inicial do acordo celebrado entre o Instituto para o Desenvolvimento Social e o Município, nos termos da Adenda que se apensa e se dá como reproduzida na íntegra, e que passará a fazer parte do sempre citado Acordo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----**

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*



#### **IV – DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 – PROPOSTA Nº. 947/03 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE CICLOTURISMO DO AFONSOEIRO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS EFECTUADAS COM UM PASSEIO DE CICLOTURISMO, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2003** – O Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro vai levar a efeito mais um passeio de Cicloturismo, no dia 24 de Agosto de 2003, integrado nas Festas Populares do Afonsoeiro. É um evento que costuma trazer imensos participantes, cerca de 300. Para o efeito, o Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) para minimizar as despesas com a aquisição de trofeus e águas para oferta aos participantes. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA Nº. 948/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO ALTERNATIVO” – PROCESSO F-46/99** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.09.17 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada “Construção de Parque de Estacionamento Alternativo”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 949/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE LIGAÇÃO DA EN 252 AO BAIRRO MANUEL JOÃO” – PROCESSO F-58/01** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.09.09 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada “Pavimentação do Caminho de Ligação da EN 252 ao Bairro Manuel João”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 950/03 – ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR – ESCOLA DO BAIRRO DA LIBERDADE” – PROCESSO F-18/02** - No dia 27 de Dezembro de 2002, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Construção de Edifício Pré-Escolar – Escola do Bairro da Liberdade”, tendo concorrido nove empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 5 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 12



